



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**Concurso Público nº 030/2019 - DDH/SMRH**

**OS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS**

(Todas as informações e os documentos deverão ser protocolados eletronicamente no Portal do Candidato - aba de "Convocação")

	<b>1.</b> Preencher <b>Ficha de Cadastro, Dependentes</b> (se houver) e <b>Bens/Valores</b> (se houver) no <a href="#">Portal do Candidato</a> .
	<b>2.</b> Comprovante do número da conta salário do BANCO ITAÚ, vinculado ao CNPJ da Prefeitura do Município de Londrina (75.771.477/0001-70) para crédito do pagamento;
	<b>3.</b> Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou escritura pública declaratória de união estável registrada no cartório civil;
	<b>4.</b> Comprovante de residência;
	<b>5.</b> Carteira de Identidade - RG ou Carteira de Identidade Nacional - CIN (é obrigatória a inserção da Cédula de Identidade);
	<b>6.</b> Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal ou pelo aplicativo MeuINSS);
	<b>7.</b> Certidão de Quitação Eleitoral (expedir a <i>Certidão</i> no site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> ), emitida em até 120 dias da convocação;
	<b>8.</b> Cadastro de Pessoa Física - CPF ou CIN; <ul style="list-style-type: none"><li>• Em caso de alteração de nome é <b>obrigatória</b> a apresentação do CPF atualizado junto à Receita Federal;</li></ul>
	<b>9.</b> Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa <b>da cidade de Londrina</b> (para emissão <a href="#">clique aqui</a> ); em caso de inconsistência, verificar junta à Praça de Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda por meio do <a href="#">Agendamento Eletrônico</a> ;
	<b>10. Certidão de Antecedentes Criminais</b> para "fins judiciais" e de <b>Execuções Penais (SEEU)</b> , emitida pelo <b>Cartório Distribuidor</b> da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência em até 120 dias da convocação.  <i>Aos residentes em Londrina</i> , entrar no site: <a href="https://distribuidorlondrina.com.br/">https://distribuidorlondrina.com.br/</a> e atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. Tipo de Certidão: CRIMINAL; Finalidade: PARA FINS JUDICIAIS.
	<b>11. Certidão de Antecedentes Criminais Unificada</b> , expedida pela <b>Justiça Federal</b> , emitida em até 120 dias da convocação; para emissão acesse o site do <a href="#">Conselho da Justiça Federal</a> ;
	<b>12.</b> Declaração de Ajuste Anual ( <b>completa</b> ) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, expedir o " <i>Comprovante de Situação Cadastral no CPF</i> " no site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> );
	<b>13.</b> Certidão de Nascimento e CPF/CIN de filhos menores de 21 anos (se tiver);
	<b>14.</b> Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de Nascimento;</li><li>• CPF;</li><li>• Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.</li></ul>
	<b>15. Atestado de Saúde Ocupacional</b> (protocolado após a realização da Perícia Admissional com a reabertura do Portal do Candidato pelo Órgão de RH).
	<b>16. Requisito de ingresso:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Diploma de Graduação em Direito; e</li><li>• Certidão de inscrição/registo na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Paraná - OAB/PR.</li></ul>



**ATENÇÃO:** as informações prestadas pelos candidatos, bem como os documentos apresentados eletronicamente deverão ser verdadeiros, sob pena de que qualquer omissão, declaração falsa ou documentos inverídicos sujeitará à ação criminal, pelo cometimento dos crimes de falsidade documental, do Capítulo III do Código Penal.

### **PRAZO E FORMA DE PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos deverão ser carregados (*upload*) conforme o *layout* disponibilizado no Portal do Candidato, na aba de "Convocação", até o prazo máximo estabelecido no Edital de Convocação.

A ausência de quaisquer dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, conseqüentemente, a desclassificação automática do candidato.

**Em caso de dúvidas, contatar-nos nos telefones 3372-4033, 4037 ou 4038.**